



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 18/10/21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.357, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 10, da Quadra 135, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 10, da quadra 135, com área de 520,00m², situado na Avenida Ceará, esquina com a Rua Erlandson Leitão Brito (antiga Rua 15), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de outubro de 2.006, firmado pelo R.T. UMBERTO FERREIRA DA SILVA CREA-TO 11641-7, com anotação e responsabilidade técnica nº 8206000231, em 23.10.06.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

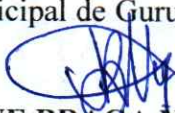
I – LOTE 10-remanescente, da Quadra 135, com área de 312,00m², situado na Avenida Ceará, esquina com a Rua Erlandson Leitão Brito (antiga Rua 15), desta cidade, medindo: 12,00 metros de frente, confrontando ao SUL, com a Avenida Ceará; 12,00 metros de fundo, confrontando ao NORTE, com o lote 11; 26,00 metros do lado direito, confrontando a OESTE, com a Rua Erlandson Leitão Brito (antiga Rua 15); e 26,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10-A.

II – LOTE 10-A, da Quadra 135, com área de 208,00m², situado na Avenida Ceará, desta cidade, medindo: 8,00 metros de frente, confrontando ao SUL, com a Avenida Ceará; 8,00 metros de fundo, confrontando ao NORTE, com o lote 11; 26,00 metros do lado direito, confrontando com a OESTE com o lote 10-remanescente; e 26,00 metros do lado esquerdo, confrontando a LESTE, com o lote 09.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 394, de 19 de fevereiro de 2021 e nº 1.022, de 21 de Julho de 2.021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal